



LEI N°: 1.403/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nas dotações abaixo relacionadas, nos seguintes termos e valores:

006 – Secretaria Municipal de Saúde, 06002 – Apoio e Assistência a Saúde, 1030100132 – Enfrentamento do COVID-19, nos seguintes elementos de despesas:

319004 – Contratação por prazo determinado, R\$ 300.000,00;

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, R\$ 592.122,12;

339030 – Material de consumo, R\$ 543.655,36;

339032 – Material, bem ou serviço, para distribuição gratuita, R\$ 19.290,69;

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES





339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física, R\$ 56.840,00;

339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, R\$ 50.000,00, na fonte de recurso 22142100;

449052 – Equipamento e material permanente, R\$ 17.375,00, na fonte de recurso 22152100;

No valor de R\$ 1.579.283,17.

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Especial, serão provenientes do superávit financeiro no exercício anterior, no valor de R\$ 1.579.283,17 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante – ES, 23 de março de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

